



REGULAMENTO ESPECÍFICO DA 7ª COPA VALDEMAR BRUGNEROTTO 2026

DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 1º - A 7ª Copa Valdemar Brugnerotto 2026, competição não profissional dirigida pela Liga Regional Desportiva Indaiatubana, em parceria com a Secretaria de Esportes e com a Prefeitura de Indaiatuba, é regido pelas normas constantes deste REC, bem como pelo RGC, parte integrante e indissociável deste REC.

Art. 2º - A organizadora, na qualidade de coordenadora da Competição, detém todos os direitos relacionados a ela e é responsável pela aplicação deste REC e do RGC à Competição, bem como por elaborar, alterar e dar cumprimento à tabela de jogos, composta por locais, datas e horários previamente definidos.

Art. 3º - A forma da Competição foi aprovada pelo Conselho Técnico, constituído pelas equipes realizado no dia 18 de agosto de 2026.

Obs: Após o Conselho técnico houve desistência de uma equipe, sendo necessário alterar o sistema de disputa para melhor adequação na participação das equipes na Copa.

DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 4º - A Competição, com 15 (quinze) participantes, terá início em **30 de agosto de 2026** e término previsto para novembro de 2026.

Art. 5º - O campeonato será realizado em 04 (quatro) fases, sendo a Primeira Fase composta por 03 (três) grupos, denominados “A”, “B” e “C”, com 05 (cinco) equipes cada, que jogarão entre si dentro de seus respectivos grupos, em turno único, totalizando 04 (quatro) partidas para cada equipe nesta fase.

Art. 6º - A tabela oficial da competição, contendo datas, horários e locais das partidas, deverá ser acompanhada pelas equipes diretamente no **Portal Sua Liga**, que será considerado o meio oficial de divulgação das informações relativas aos jogos.

Art. 7º - A Organizadora poderá, durante a semana de realização da partida, alterar datas, horários e/ou locais dos jogos, independentemente de aviso prévio ou comunicação individual às equipes, cabendo exclusivamente a estas acompanhar eventuais alterações publicadas no **Portal Sua Liga**.

DA PRIMEIRA FASE

Art. 8º - Na primeira fase as equipes, definidas através de sorteio, foram divididas em 3 (três) grupos, a saber:

GRUPO "A"		GRUPO "B"		GRUPO "C"	
1	SÓ VIM PELA CERVEJA	1	VALE VERDE	1	ESPERANÇA
2	FOGUETEIRO	2	FLORESTA PARK	2	ATHLETIC ITAICI
3	ESTRELA LARANJA	3	EC REMULO ZOPPI	3	A GRANDE FAMÍLIA
4	MORADA DO SOL	4	SÓ FALTA TREINAR	4	INDAIA BULLS
5	OS METRALHAS F.C	5	PAQUISTÃO	5	ELITE CAMPO BONITO

Art. 9º - Na Primeira Fase, as equipes se enfrentarão dentro de seus respectivos grupos, em turno único, disputando 04 (quatro) partidas cada, de acordo com a composição de 05 (cinco) equipes por grupo.

Art. 10 - Classificam-se para a fase de quartas de final as equipes 1ª e 2ª colocadas de cada grupo, além das 02 (duas) melhores equipes classificadas em 3º lugar, considerando-se o desempenho geral na Primeira Fase e, se necessário, usa-se os critérios de desempate previstos neste REC.

DAS QUARTAS DE FINAL

Art. 11 - As quartas de final da Competição serão disputadas pelas 08 (oito) equipes classificadas na primeira fase, em confrontos somente de ida, conforme o emparelhamento descrito abaixo. Em caso de empate, a vaga será definida por cobranças de pênaltis.

Jogo 25 – 1º do Grupo A x 1º Melhor Terceiro Colocado

Jogo 26 – 1º do Grupo B x 2º Melhor Terceiro Colocado

Jogo 27 – 1º do Grupo C x 2º do Grupo A

Jogo 28 – 2º do Grupo C x 2º do Grupo B

Art. 12 - O mando das partidas será de responsabilidade da Organizadora da competição, a quem caberá definir os locais, datas e horários dos jogos.



DA SEMIFINAL

Art. 13 – A fase semifinal da Competição será disputada pelas 04 (quatro) equipes classificadas nas quartas de final, em confrontos únicos, conforme descrito abaixo. Em caso de empate, a vaga será definida por cobranças de pênaltis.

Jogo 29 – Vencedor do Jogo 25 x Vencedor do Jogo 28

Jogo 30 – Vencedor do Jogo 26 x Vencedor do Jogo 27

Art. 14 - O mando das partidas será de responsabilidade da Organizadora da competição, a quem caberá definir os locais, datas e horários dos jogos.

DA FINAL

Art. 15 – A fase final da Competição será disputada pelas 2 (duas) equipes classificadas na fase semifinal, que disputarão entre si, em jogo único, sagrando-se campeã a equipe vencedora do confronto. Em caso de empate, a decisão ocorrerá por meio de cobranças de pênaltis.

Jogo 31 – Vencedor do Jogo 29 x Vencedor do Jogo 30

Parágrafo único - Na partida final, o mando de campo será da entidade organizadora.

DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

Art. 16 - Ocorrendo igualdade em pontos ganhos entre 02 (duas) ou mais equipes na primeira fase, aplicam-se, sucessivamente, os seguintes critérios técnicos de desempate:

- 1 - Maior número de vitórias;
- 2 - Maior saldo de gols;
- 3 - Maior número de gols marcados;
- 4 - Menor número de cartões vermelhos recebidos;
- 5 - Menor número de cartões amarelos recebidos;
- 6 - Sorteio público na sede.

DA CONDIÇÃO DE JOGO – INSCRIÇÃO DE ATLETAS

Art. 17 – As equipes poderão registrar até 25 (vinte e cinco) atletas, além de até 5 (cinco)





membros para comissão técnica;

§ 1º - Para a primeira rodada, somente poderão participar da Competição os atletas que tenham sido inscritos até às 23h59min do dia 26 de agosto de 2026, por meio da plataforma SUA LIGA;

§ 2º - Os dados obrigatórios a serem informados são: nome completo, sem abreviatura, RG, CPF, data de nascimento e foto no estilo 3 x 4, apenas do rosto, sem boné, chapéu, máscara ou óculos escuros, ficando ressalvado que a **Organizadora** poderá recusar a inscrição.

§ 3º - São permitidas trocas de atletas não utilizados ou a inscrição de novos atletas, observado o limite de 25 (vinte e cinco), sempre até a quarta-feira que anteceder a rodada a ser disputada. As alterações deverão ser realizadas diretamente na secretaria da **Organizadora**, sendo o prazo final de inscrição a quarta-feira que anteceder a 4ª rodada da primeira fase.

§ 4º - O atleta que estiver presente no jogo, mesmo que no banco de reservas, ficará inscrito definitivamente até o final da competição.

§ 5º - O atleta poderá trocar de equipe durante a competição, desde que não tenha participado de nenhuma partida, seja jogando ou presente no banco de reservas.

§ 6º - Não é permitido o registro de atleta profissional com contrato profissional em vigência;

§ 7º - A entidade organizadora do campeonato não fará consultas para auferir se o atleta possui ou não contrato profissional de trabalho vigente, sendo que a responsabilidade é sempre das equipes;

§ 8º - A entidade organizadora considera a data de publicação do BID, e não a data de início ou de término do contrato.

§ 9º - É permitido o registro de atleta amador que esteja disputando categorias de base junto às Federações.

§ 10 - Como já é permitida a inscrição de 25 (vinte e cinco) atletas, não será autorizada a substituição de atletas por lesão ou qualquer outro impedimento.

§ 11 - É vedada a participação de atletas com idade inferior a 16 (dezesseis) anos

completos. Para fins deste parágrafo, o atleta estará regular para a disputa da Competição a partir da data de seu aniversário de 16 (dezesesseis) anos de idade.

§ 12 – O atleta deverá atuar ao menos em 1 (uma) partida na fase de grupos para se habilitar à disputa da fase eliminatória.

Art. 18 – Poderão ser utilizadas as carteirinhas emitidas no ano de 2026. A emissão de novas carteirinhas terá o custo de R\$ 8,00 (oito reais) por unidade.

Art. 19 - O atleta inscrito nesta competição não poderá participar, simultaneamente, de outra competição de futebol de campo organizada pela mesma entidade enquanto houver sobreposição entre os respectivos períodos de disputa.

§ 1º – Para os fins deste artigo, considerando que ocorrerão simultaneamente o Campeonato Amador Série A2 2026, a Série A3 2026 e a Copa Valdemar Brugnerotto, o atleta somente poderá atuar em uma dessas competições enquanto estiverem em andamento de forma concomitante.

§ 2º – A vedação prevista neste artigo permanecerá válida até o encerramento de todas as competições mencionadas, independentemente da data em que o atleta tenha deixado de atuar, da eliminação de sua equipe ou da existência de prazo aberto para novas inscrições.

DO DIA DE JOGO – GESTÃO DA PARTIDA

Art. 20 – As Equipes serão integradas em cada partida por 11 (onze) atletas titulares, podendo 14 (catorze) suplentes ficarem no banco de reservas, além de 3 (três) membros da comissão técnica.

§ 1º - A partida poderá ser iniciada com, no mínimo, 7 (sete) atletas.

§ 2º - O atleta expulso deverá deixar o campo imediatamente.

§ 3º - O atleta substituído poderá permanecer no banco de reserva, estando sujeito a sanções desportivas.

§ 4º - O jogador não poderá atuar se o seu nome não constar na súmula.

§ 5º - Se o nome estiver em súmula, o jogador poderá ser inscrito para a partida até o

apito do início do primeiro tempo.

§ 6º - Caso a equipe não inicie a partida com 11 (onze) jogadores, poderá completar o número regulamentar de atletas até o final da partida. O mesmo entendimento é válido para os membros da comissão técnica, podendo a equipe completar os 3 (três) membros com o jogo em andamento.

§ 7º - O membro da comissão técnica poderá se inscrever no momento da partida, desde que ainda não tenham sido preenchidas as 5 (cinco) inscrições, ficando sujeito à multa de R\$ 10,00 (dez reais) pela ausência de registro anterior e da respectiva carteirinha.

Art. 21 – Após a convocação do árbitro para o início da partida, que se dá pela sinalização sonora do apito, a equipe tem o prazo de 5 (cinco) minutos para se apresentar no campo de jogo.

§ 1º - Após o 6º (sexto) minuto, a equipe será multada em R\$10,00 (dez reais) por minuto, até o limite de 20 (vinte) minutos, quando o árbitro poderá se recusar a fazer a partida.

§ 2º - A contagem do prazo previsto no parágrafo acima não pode ser iniciada se:

A – O trio de arbitragem e a mesária ainda não estiver no campo;

B – Estiver acontecendo outra partida;

C – O campo ainda não estiver em condições de jogo em razão de existirem atletas do jogo anterior no campo.

§ 3º - A partida não realizada irá para julgamento perante a Justiça Desportiva, que poderá condenar o infrator em W.O.

§ 4º - Em caso de restar configurado o W.O., o resultado da partida será de 3 x 0 em desfavor do infrator.

§ 5º - Cada partida terá duração de 80 (oitenta) minutos, divididos em dois tempos de 40 (quarenta) minutos cada, com intervalo de até 10 (dez) minutos entre os tempos.

Art. 22 - Durante a realização de um jogo, as Equipes poderão efetuar até 09 (nove) substituições, desde que se respeite o máximo de 04 (quatro) momentos.

7

§ 1º - O atleta substituído não poderá retornar à partida.



§ 2º - Caso a equipe realize substituição ou substituições durante o intervalo do jogo, ainda terá os mesmos 4 (quatro) momentos de substituição no decorrer do restante da partida, desde que não tenha realizado qualquer substituição no primeiro tempo.

§ 3º - O representante da partida (mesário) ficará responsável pelo controle das substituições;

§ 4º - Na hipótese de serem desrespeitados os quantitativos, a equipe será multada no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), não havendo punição com relação à perda de pontos ou impugnação do resultado da partida.

Art. 23 - Cada um dos atletas e membros da comissão técnica deverá apresentar a carteira de identificação especificamente emitida pela organizadora para esse campeonato.

Parágrafo Único - A equipe pagará multa de R\$ 10,00 (dez reais) para cada atleta ou membro da comissão técnica que atuar sem a carteira de identificação do campeonato.

Art. 24 – A equipe pagará o valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) por partida disputada. Esse valor será utilizado para custear parte da arbitragem não paga pela Secretaria de Esportes e para a manutenção da entidade.

§ 1º - O valor poderá ser pago em dinheiro na Secretaria da organizadora até as 17h da sexta-feira que anteceder o jogo.

§ 2º - Na data do jogo, o valor poderá ser pago apenas através de PIX na chave lasligas.liga@gmail.com;

§ 3º – Os mesários e mesárias estão proibidos de receber, em dinheiro, o valor da taxa de jogo no dia da partida;

§ 4º - O prazo para pagamento através de PIX se encerra no horário de início da partida, considerada a tolerância de 20 minutos;

§ 5º - Esgotado o prazo previsto para pagamento, o juiz poderá se negar a iniciar a partida, cabendo à **Justiça Desportiva** julgar o suposto W.O.

§ 6º - Caso a partida seja realizada, com o adversário aceitando jogar, não será possível a aplicação de W.O., podendo a equipe infratora ser condenada ao pagamento de multa



no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais);

Art. 25 – As equipes participantes da partida deverão apresentar 2 (duas) bolas em condições de serem utilizadas, sob pena de multa de R\$ 80,00 (oitenta reais) por bola.

Art. 26 – A equipe deve comparecer devidamente **uniformizada**, com camisa, calção, meião, caneleira e calçado apropriado.

§ 1º - As equipes deverão, no decorrer da semana, combinar com seu adversário a cor que irão usar em seus uniformes, evitando uniformes com as mesmas cores;

§ 2º - No caso de uniformes semelhantes, caberá à **equipe** que estiver no lado direito da tabela providenciar a troca.

§ 3º - A equipe terá o prazo de 15 minutos para providenciar a troca do uniforme;

§ 4º - Decorrido o prazo sem a troca, o **árbitro** poderá não realizar a partida.

§ 5º - Caso a partida seja realizada, com o adversário aceitando jogar, não será possível a aplicação de W.O.;

Art. 27 - Sem prejuízo de eventuais orientações do Poder Público, caberá à **organizadora** decidir e autorizar a presença de público nos estádios, bem como a possibilidade de cobrança de ingressos. Nesses casos, a Organizadora determinará as obrigações e os requisitos necessários.

Art. 28 - A autorização para exploração comercial do nome, da marca, dos símbolos, da publicidade estática e/ou digital e das demais propriedades inerentes à Competição é de competência exclusiva da organizadora, titular de tais direitos, inclusive dos direitos de transmissão das partidas.

§ 1º - As Equipes cedem com exclusividade, de forma irrevogável, aos organizadores, em todo o território brasileiro e internacional, em caráter gratuito, os direitos de captação, fixação, exibição, transmissão e reexibição de sons e imagens.

§ 2º - Essa cessão compreende todas as mídias, incluindo televisão aberta, fechada, pay-per-view, via internet e via telefônica, referentes a todos os jogos da Competição.

§ 3º - A organizadora poderá ceder, no todo ou em parte, a terceiros, no Brasil e no exterior, os direitos recebidos das equipes.

§ 4º - As Equipes participantes devem respeitar os Protocolos de Operação de Jogos, Marketing e Comunicação, sob pena de multa administrativa, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis pela JD.

DAS SANÇÕES DESPORTIVAS

Art. 29 – A cada série de 03 (três) cartões amarelos cumpre-se suspensão de 1 (uma) partida automaticamente.

Art. 30 – Finalizada a fase de quartas de final da Competição, os cartões amarelos serão zerados, desde que não se trate do terceiro cartão da série, hipótese em que deverá ser obrigatoriamente cumprida a suspensão automática.

Art. 31 - O atleta ou o membro da comissão técnica advertido com cada série de 3 (três) cartões amarelos ficará automaticamente impedido de participar da partida subsequente desta mesma Competição, cumprindo também a suspensão automática no caso de ser punido com o cartão vermelho.

§ 1º - Os cartões amarelos aplicados subordinam-se aos seguintes critérios:

A - Quando um atleta ou um membro da comissão técnica for advertido com 1 (um) cartão amarelo e, posteriormente, for expulso com a exibição direta de cartão vermelho na mesma partida, aquele cartão amarelo inicial permanecerá em vigor para o cômputo da série de 3 (três) cartões amarelos que implicará em impedimento automático;

B - Quando o cartão amarelo precedente à exibição direta do cartão vermelho for o terceiro da série, o atleta ou membro da comissão técnica será sancionado com 2 (dois) impedimentos automáticos, sendo o primeiro pelo recebimento do cartão vermelho e o segundo pela sequência de 3 (três) cartões amarelos;

C - Quando um atleta ou membro da comissão técnica receber 1 (um) cartão amarelo e, posteriormente, receber o segundo cartão amarelo, com a consequente exibição do cartão vermelho, tais cartões amarelos não serão considerados para o cômputo da série de 3 (três) cartões amarelos que gera o impedimento automático.

§ 2º - Não será considerada como partida subsequente ao terceiro cartão amarelo a complementação de partida suspensa ou adiada.

§ 3º - Se a partida subsequente ao recebimento do terceiro cartão amarelo for decidida

por W.O., a penalidade será considerada cumprida.

Art. 32 - A quantidade de cartões recebidos independe de comunicação oficial da organizadora, sendo o seu controle e o cumprimento das respectivas suspensões de inteira e exclusiva responsabilidade das equipes participantes da competição.

Art. 33 - Na forma do artigo 213, § 3º CBJD, a equipe é responsável por seu torcedor.

Art. 34 - A organizadora poderá, a qualquer momento, suspender e até eliminar da competição a equipe cuja Diretoria não seja capaz de reprimir a violência tentada ou consumada nos campos de jogo ou em seus arredores, praticada por seus atletas, membros ou torcedores.

§ 1º - Não será permitida a utilização de fogos de artifício durante os jogos.

§ 2º - A equipe cujos torcedores forem identificados soltando bombas ou fogos de artifício com volume superior a 65 decibéis (conforme Lei Municipal nº 6.692/2017) será penalizada com multa no valor de 1 (uma) taxa de inscrição, após notificação oficial.

§ 3º - O pagamento da multa deverá ser realizado até o 3º (terceiro) dia útil após o recebimento da notificação. 11

§ 4º - O não pagamento da multa implicará na eliminação da equipe da competição.

§ 5º - Em caso de reincidência, a equipe poderá ser suspensa das competições organizadas pela entidade.

Art. 35 - É terminantemente proibida a prática de atos de racismo ou homofobia por qualquer atleta ou membro da diretoria.

§ 1º - O autor do ato será sumariamente eliminado do campeonato e suspenso por até 3 (três) anos de todas as competições realizadas pela organizadora, além de poder responder judicialmente.

§ 2º - A equipe do autor do ato deverá doar 5 (cinco) cestas básicas a uma instituição ou pessoa indicada pela organizadora.

§ 3º - O não cumprimento da doação no prazo de 15 (quinze) dias implicará na eliminação da equipe da competição e suspensão por 1 (um) ano.



Parágrafo Único – Esta competição adotará, integralmente, a Lei Municipal nº 8.232/2024 nos casos de racismo.

DA PARTICIPAÇÃO E DESISTÊNCIA

Art. 36 – Para a participação na competição, a equipe pagará taxa de inscrição no valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), que deverá ser paga até o congresso.

Parágrafo único: Os links para inscrição de atletas somente serão liberados após o pagamento da inscrição.

Art. 37 – A Equipe que desistir de disputar a competição após a realização do Conselho Técnico, abandonar a disputa, ou vier a ser punida pela Justiça Desportiva com eliminação ou exclusão da Competição, ficará sujeita à aplicação de multa administrativa de até R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), além de ficar impedida de participar de quaisquer competições realizadas pela organizadora no ano vigente.

§ 1º – Os atletas vinculados à equipe que desistir, abandonar, for eliminada ou excluída da Competição também ficarão suspensos pelo prazo de 01 (um) ano de todas as competições realizadas pela organizadora, sem prejuízo de outras penalidades aplicadas pela Justiça Desportiva.

§ 2º – Quando uma equipe abandonar, for excluída ou eliminada da Competição pela Justiça Desportiva após o início da disputa, as partidas anteriormente realizadas serão mantidas para todos os efeitos legais e desportivos, enquanto as partidas ainda não **disputadas serão** decididas por W.O. em favor das equipes adversárias, com placar de 3 x 0, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

§ 3º – Ocorrendo abandono, exclusão ou eliminação em fase de caráter eliminatório, a equipe infratora será automaticamente desclassificada da Competição, avançando o adversário para a fase seguinte, sem prejuízo das penalidades impostas pela Justiça Desportiva.

§ 4º – Ocorrendo abandono, exclusão ou eliminação das duas equipes participantes de um mesmo confronto eliminatório, serão convocadas para novo confronto as equipes subsequentes de melhor campanha geral dentre as eliminadas na fase anterior, aplicando-se integralmente as regras previstas neste regulamento.





DA PREMIAÇÃO

Art. 38 – A premiação será realizada da seguinte forma:

§ 1º - O Campeão receberá Troféu, 25 (vinte e cinco) medalhas e premiação no valor de **R\$ 1.200,00**.

§ 2º - O Vice-Campeão receberá Troféu, 25 (vinte e cinco) medalhas e premiação no valor de **R\$ 600,00**.

§ 3º - O artilheiro da competição receberá também um troféu.

§ 4º - Entre as equipes finalistas, será escolhida a defesa menos vazada, que é aquela que teve o menor índice de gols sofridos durante toda a competição.

§ 5º - As equipes que receberem premiação em dinheiro concordam que eventuais débitos com a entidade poderão ser abatidos do valor respectivo.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 39 – Os casos omissos neste REC serão interpretados pela organizadora, observando-se os termos do Regulamento Geral das Competições (RGC), prevalecendo este REC em caso de conflito. Quando necessário, poderá ser aplicado, de forma subsidiária, o RGC da Federação Paulista de Futebol, naquilo que for compatível.

Indaiatuba, 25 de agosto de 2026.

José Carlos Guimarães
Presidente

Eliseu Aparecido Marques Silva
Vice-Presidente

